AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.941 - MG (2019/0335911-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADOS	:	PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - RJ087929 FELIPE RIBEIRO LOBATO - MG099130 HELIANE GUIMARÃES - MG858168
AGRAVADO	:	ARMANDO ANTÔNIO EMIDIO
ADVOGADOS	:	FLÁVIO ANTONIO DA SILVA GOMES - MG094963 GUSTAVO GALATTI ZAVAGLI - MG117731
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADOS	:	PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JÚNIOR - RJ087929 HELIANE GUIMARÃES - MG085816B FELIPE RIBEIRO LOBATO - MG099130

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso especial e do agravo em recurso especial.

Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 29 de novembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: BC946C67-3D78-481F-BCD0-D8C6403BBDAC